



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 448, de 26 de junho de 2012.

Dispõe sobre a afixação dos vencimentos do cargo de Diretor Administrativo na Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

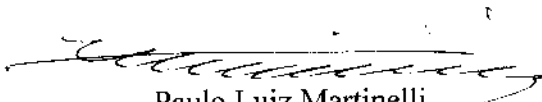
Artigo 1º - Fica o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Resolução nº 324, de 29 de Maio de 2012, enquadrado na referência "Y", do Anexo I da lei complementar 143, de 17 de fevereiro de 2000, fixados os respectivos vencimentos mensais em R\$ 4.874,10 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), já reajustados pela legislação local pertinente e acréscimos legais posteriores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário